


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin

CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210

E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 9/2025

Solicitante: SANDRA SOKOLOWSKI ZACHARIAS **Data da Solicitação:** 25/02/2025
Organograma: 0200500000 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
Local de Entrega: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objeto: CESTA DE ALIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMBALADA EM FARDO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONSTITUÍDA DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.

Justificativa:**Observações:****Desdobramento:****Fundamento Legal:****Justificativa Valores:****Execução:****Modalidade:**
Itens solicitados:

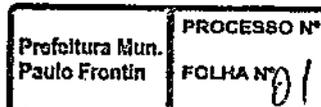
Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	341644-1	144,00	U	CESTA DE ALIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMBALADA EM FARDO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONSTITUÍDA DOS ELEMENTOS RELACIONADOS NO PROCESSO	253,6890	36.531,22
2	329473-1	144,00	U	KIT DE LIMPEZA DOMÉSTICA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA USUÁRIOS KIT DE LIMPEZA DOMÉSTICA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMBALADA EM FARDO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONSTITUÍDA DOS ELEMENTOS: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 2 LITROS ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 G CADA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. SABÃO EM PÓ CONVENCIONAL, DE PRIMEIRA LINHA, PARA LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS, EMBALAGEM 01 KG.	35,3700	5.093,28
3	341647-1	144,00	U	KIT DE HIGIENE PESSOAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMBALADA EM FARDO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONSTITUÍDA DOS ELEMENTOS RELACIONADOS NO PROCESSO.	53,3700	7.685,28

Preço Total: 49.309,78

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Paulo Frontin, 25 de Fevereiro de 2025.


Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMILIA.	
Responsável pela Demanda: Sandra Sokolowski Zacharias	Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMILIA.
E-mail: assistenciasocial@paulofrontin.pr.gov.br	Telefone: (42) 3132-5175 Rama: 501
<p>1. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene pessoal para compor cestas de alimentos e kits de limpeza e higiene pessoal, de distribuição gratuita a ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, para atender famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, conforme previsto na Resolução 009/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Paulo Frontin.</p>	
<p>2. Justificativa da necessidade da contratação</p> <p>A abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene pessoal, visa a composição para distribuição gratuita de cesta de alimentos, kit de limpeza doméstica e kit de higiene pessoal às famílias em situação de vulnerabilidade temporária concedidos a partir de parecer social expedido por profissional de Serviço Social lotado no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS ou Proteção Social Especial – PSE, conforme regulamentado na Resolução 009/2021/CMAS. A concessão de benefícios eventuais está prevista na Lei 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), sendo entendida como provisão suplementar e provisória que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, sendo destinados as pessoas a às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais, cuja ocorrência provoque riscos e/ ou vulnerabilidades que fragilize a manutenção da pessoa, da família e a</p>	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

sobrevivência de seus membros. Os critérios para concessão dos benefícios eventuais estão previstos na Resolução 009/2021/CMAS, sendo que na modalidade auxílio alimentação, limpeza e higiene pessoal será prestado em virtude de vulnerabilidade temporária e destinado às famílias ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família vem através deste solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene pessoal para compor a cesta de alimentos, kit de limpeza doméstica e kit de higiene pessoal a serem distribuídas gratuitamente às famílias atendidas pelo CRAS e PSE, com previsão de 144 (cento e quarenta e quatro) cestas de alimentos, 144 (cento e quarenta e quatro) kits de limpeza doméstica e 144 (cento e quarenta e quatro) kits de higiene pessoal a serem distribuídos nos próximos doze meses, sendo o previsão de concessão mensal de: 12 (doze) cestas de alimentos, 12 (doze) kits de limpeza doméstica e 12 (doze) kits de higiene pessoal. A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será executado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente solicitados e efetuados. Salientamos que sugerimos fazer um processo referente aos kits de forma "já montada" devido à praticidade e por não termos espaço físico suficiente para armazenamento dos produtos e, ao aderirmos os "itens de forma separada" a Secretaria não dispõe de embalagens adequadas para acondicionar os produtos e precisaria designar um funcionário específico para este serviço.

3. Descrições e quantidades:

Kit 01 – Cesta de alimentos

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cesta de alimentos de distribuição gratuita para usuários da Assistência Social, embalada em fardo transparente resistente, constituída dos elementos abaixo relacionados.	UNIDADE	144

Conteúdo da cesta de alimentos



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Açúcar refinado (tipo 1 – 5kg), produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacote de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNIDADE	01
02	Arroz Parboilizado, tipo 1, características técnicas: grupo: beneficiado; subgrupo: parabolizado; classe: longo fino, tipo 1. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos, cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 5 kg em polietileno transparente atóxico, Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNIDADE	01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

03	Biscoito doce tipo Maria, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	01
04	Biscoito salgado integral, embalado internamente em 3 fileiras, dupla embalagem, pacote com 400 gramas. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	01
05	Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até embalagem de 500 gramas à vácuo. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências anvisa. Apresentar selo de peruzza ABIC.	UNIDADE	02
06	Caixa de chá mate natural com 25 sachês.	UNIDADE	01
07	Achocolatado em pó, embalagem com 400 gramas. Produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não	UNIDADE	01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>descharacterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características físico-químicas: umidade (máximo): 3,0% p/p; glicídios não redutores, em sacarose (máximo): 68,0% p/p; lipídios (mínimo): 6,5% p/p; características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor: própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em caixas de papelão reforçado.</p>		
08	<p>Molho pronto de tomate tradicional. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem tipo tetra pack de 340 g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.</p>	UNIDADE	01
09	<p>Farinha de milho (BIJU), amarela, 100% natural, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p>	UNIDADE	01
10	<p>Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de 5 kg. Características técnicas: tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigos sãos e</p>	UNIDADE	01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p>		
11	<p>Feijão preto, características técnicas: Feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1. Não poderá apresentar grãos disformes, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas, bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p>	UNIDADE	04
12	<p>Fermento biológico, com as seguintes características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes 125g. Prazo de validade: mínimo</p>	UNIDADE	01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca. Ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		
13	Fubá de milho amarelo, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	01
14	Leite em pó integral instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecida com vitamina a, c, d e ferro cor branca interior e sabor característico. Embalagem: acondicionada em embalagem resistente contendo 400g. Deverá trazer informações gerais, de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo as bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNIDADE	02
15	Macarrão tipo parafuso com as seguintes características técnicas: macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e	UNIDADE	01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 1kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações.		
16	Margarina vegetal cremosa, com sal, e teor de lipídios acima de 65%, podendo ser enriquecida com vitaminas, embalagem atóxica contendo 500g, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	01 144
17	Óleo de soja refinado, procedência nacional em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente do tipo de caixa de papelão contendo especificações do produto que contém.	UNIDADE	01 Todas
18	Sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Não contém glúten. Embalagem de 1kg.	UNIDADE	01
Kit 02 – Kit de limpeza doméstica			



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Kit de limpeza domestica de distribuição gratuita para usuários da Assistência Social, embalada em fardo transparente resistente, constituída dos elementos abaixo relacionados.	UNIDADE	144

Conteúdo do kit de Limpeza Doméstica

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, principio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% P/P, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.	UNIDADE	01
02	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNIDADE	01 <i>144 cada</i>
03	Sabão em barra, pacote com 5 barras de 200g cada, aspecto fisico sólido, neutro, glicerinado.	UNIDADE	01
04	Sabão em pó convencional, de primeira linha, para lavar roupas e limpeza geral. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, na validade, número do lote e registro na anvisa/ms, embalagem 1,600 kg.	UNIDADE	01
05	Detergente, detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes,	UNIDADE	01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradáveis. Frasco de 500ml.		
--	--	--

Kit 03 – Kit de higiene pessoal

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Kit de higiene pessoal de distribuição gratuita para usuários da Assistência Social, embalada em fardo transparente resistente, constituída dos elementos abaixo relacionados.	UNIDADE	144

Conteúdo do kit higiene pessoal

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Creme dental com flúor, embalagem de 180 gramas.	UNIDADE	01
02	Desodorante antitranspirante roll on de 50 ml.	UNIDADE	01
03	Papel Higiênico com 04 rolos, com 60 metros.	UNIDADE	02 288
04	Sabonete em barra com 85g, para higiene pessoal, contendo umectante, emolientes.	UNIDADE	02 288
05	Shampoo adulto para uso diário de 350 ml.	UNIDADE	01

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 05 dias após a autorização de fornecimento.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, das 8h30min às 11h e das 13h às 16h.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:


Sandra Sokolowski Zacharias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação 07/2025

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene pessoal para compor cestas de alimentos e kits de limpeza e higiene pessoal, de distribuição gratuita a ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, para atender famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, conforme disposto na Lei Municipal 1.181/2018 e estabelecido na Resolução 009/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Paulo Frontin.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

KIT 01					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	Cesta de alimentos de distribuição gratuita para usuários da Assistência Social, embalada em fardo transparente resistente, constituída dos elementos abaixo relacionados.	Un.	144	R\$ 243,31	R\$ 35.036,64

Conteúdo da cesta de alimentos

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-----------------	------------	---------	--------------	--------------------





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

01	Açúcar refinado (tipo 1 – 5kg), produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacote de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	01	U	R\$ 18,99	R\$ 18,99
02	Arroz Parboilizado, tipo 1, características técnicas: grupo: beneficiado; subgrupo: parabolizado; classe: longo fino, tipo 1. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos, cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 5 kg em polietileno transparentem atóxico, Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	01	U	R\$ 26,79	R\$ 26,79
03	Biscoito doce tipo Maria, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	01	U	R\$ 5,49	R\$ 5,49
04	Biscoito salgado integral, embalado internamente em 3 fileiras, dupla embalagem, pacote com 400 gramas. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	01	U	R\$ 7,25	R\$ 7,25
05	Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até embalagem de 500 gramas à vácuo. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar selo de PERUZA ABIC.	02	U	R\$ 21,99	R\$ 43,98
06	Caixa de chá mate natural com 25 sachês	01	U	R\$ 4,79	R\$ 4,79
07	Achocolatado em pó embalagem com 400 gramas. Produto preparado com o cacau obtido por	01	U	R\$ 6,79	R\$ 6,79



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características físico-químicas: umidade (máximo): 3,0%p/p; glicídios não redutores, em sacarose (máximo): 68,0%p/p; lipídios (mínimo): 6,5%p/p; características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor: própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em caixas de papelão reforçado.</p>				
08	<p>Molho pronto de tomate tradicional, ingredientes: tomate, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem tipo tetra pack de 340g. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p>	01	U	R\$ 5,99	R\$ 5,99
09	<p>Farinha de milho (Biju), 100% natural, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p>	01	U	R\$ 4,29	R\$ 4,29
10	<p>Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de 5 kg. Características técnicas: tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigos são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p>	01	U	R\$ 15,29	R\$ 15,29



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

11	Feijão preto, características técnicas: Feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1. Não poderá apresentar grãos disformes, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas, bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	04	U	R\$ 8,49	R\$ 33,96
12	Fermento biológico, com as seguintes características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes 125g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	02	U	R\$ 9,99	R\$ 9,99
13	Fubá de milho amarelo, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	01	U	R\$ 3,99	R\$ 3,99
14	Leite em pó integral instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina a, c, d e ferro cor branca interior e sabor característico. Embalagem: acondicionada em embalagem resistente contendo 400g. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo as bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	02	U	R\$ 14,75	R\$ 29,50
15	Macarrão tipo parafuso com as seguintes características técnicas: macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em	01	U	R\$ 7,49	R\$ 7,49



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	embalagem de 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações.				
16	Margarina vegetal cremosa, com sal, e teor de lipídios acima de 65%, podendo ser enriquecida com vitaminas, embalagem atóxica contendo 500g, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	01	U	R\$ 8,69	R\$ 8,69
17	Óleo de soja refinado, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente do tipo caixa de papelão contendo especificações do produto que contém	01	U	R\$ 7,89	R\$ 7,89
18	Sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Não contém glúten. Embalagem de 1kg.	01	U	R\$ 2,15	R\$ 2,15
Valor total (R\$)					R\$ 243,31

KIT 02					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	Kit de limpeza doméstica de distribuição gratuita para usuários da Assistência Social, embalada em fardo transparente resistente, constituída dos elementos	Un.	144	R\$ 35,37	R\$ 5.093,28





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

abaixo relacionados.				
----------------------	--	--	--	--

Conteúdo do kit de limpeza doméstica

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Água Sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% P/P, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros	01	U	R\$ 7,99	R\$ 7,99
02	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	01	U	R\$ 4,99	R\$ 4,99
03	Sabão em barra, pacote com 5 barras de 200 g cada, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado.	01	U	R\$ 3,15	R\$ 3,15
04	Sabão em pó convencional, de primeira linha, para lavar roupas e limpeza geral. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade, número do lote e registro na ANVISA/MS, embalagem 1,600 kg.	01	U	R\$ 16,75	R\$ 16,75
05	Detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradáveis. Frasco de 500ml.	01	U	R\$ 2,49	R\$ 2,49
Valor total (R\$)					R\$ 35,37

KIT 03					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	Kit de higiene pessoal de distribuição gratuita para	Un.	144	R\$ 53,37	R\$ 7.685,28



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	usuários da Assistência Social, embalada em fardo transparente resistente, constituída dos elementos abaixo relacionados.				
--	---	--	--	--	--

Conteúdo do kit de higiene pessoal

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Creme dental com flúor, embalagem de 180 gramas	01	U	R\$ 10,75	R\$ 10,75
02	Desodorante antitranspirante roll on de 50 ml	01	U	R\$ 10,99	R\$ 10,99
03	Papel Higiênico com 04 rolos, com 60 metros	02	U	R\$ 7,25	R\$ 14,50
04	Sabonete em Barra com 85 g, para higiene pessoal, contendo umectante, emolientes	02	U	R\$ 2,69	R\$ 5,38
05	Shampoo adulto para uso diário de 350ml	01	U	R\$ 11,75	R\$ 11,75
Valor total (R\$)					R\$ 53,37

O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.1. Os quantitativos e respectivos itens são os discriminados na tabela acima.

1.2. O contrato terá vigência pelo período de (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene pessoal, visa a composição para distribuição gratuita de cesta de alimentos, kit de limpeza doméstica e kit de higiene pessoal às famílias em situação de vulnerabilidade temporária concedidos a partir de parecer social expedido por profissional de Serviço Social lotado no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS ou Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, conforme regulamentado na Resolução 009/2021/CMAS. A concessão de benefícios eventuais está prevista na



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Lei 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), sendo entendida como provisão suplementar e provisória que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, sendo destinados as pessoas a às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais, cuja ocorrência provoque riscos e/ ou vulnerabilidades que fragilize a manutenção da pessoa, da família e a sobrevivência de seus membros.

2.2. Os critérios para concessão dos benefícios eventuais estão previstos na Resolução 009/2021/CMAS, sendo que na modalidade auxílio alimentação, limpeza e higiene pessoal será prestado em virtude de vulnerabilidade temporária e destinado às famílias ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

2.3. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família vem através deste solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene pessoal para compor a cesta de alimentos, kit de limpeza doméstica e kit de higiene pessoal a serem distribuídas gratuitamente às famílias atendidas pelo CRAS e CREAS, com previsão de 144 (cento e quarenta e quatro) cestas de alimentos, 144 (cento e quarenta e quatro) kits de limpeza doméstica e 144 (cento e quarenta e quatro) kits de higiene pessoal a serem distribuídos nos próximos doze meses, sendo a previsão de concessão mensal de: 12 (doze) cestas de alimentos, 12 (doze) kits de limpeza doméstica e 12 (doze) kits de higiene pessoal. A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será executado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente solicitados e efetuados.

2.4. Salientamos que sugerimos fazer um processo referente aos kits de forma "já montada" devido à praticidade e por não termos espaço físico suficiente para armazenamento dos produtos e, ao aderirmos os "itens de forma separada" a Secretaria não dispõe de embalagens adequadas para acondicionar os produtos e precisaria designar um funcionário específico para este serviço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, foi escolhida a modalidade de Dispensa de Licitação para a aquisição.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo são os seguintes:

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

4.1.3. Além desses requisitos específicos, a contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021, tais como:

- a) A contratação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado.
- b) O edital da licitação deverá ser claro, objetivo e impessoal, e deverá conter todas as informações necessárias para o esclarecimento dos licitantes.
- c) O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente e imparcial, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.

4.2. Em caso de fornecimento de produtos, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento dos mesmos;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras e devidamente indicados na formalização de demanda, parte inseparável do processo administrativo licitatório.

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Paulo Frontin, no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da respectiva requisição de compra, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, sito a Rua 22 de janeiro, s/ n – Centro, Município de Paulo Frontin/ PR.

b) Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

e) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

5.2.2. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.

5.2.3. Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

5.2.4. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

5.2.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

5.2.6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

5.2.7. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR;

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

8.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

8.1. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 8.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 8.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.
- 8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

9.1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação.

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) cadastro de fornecedores.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12. Habilitação Jurídica:

9.12.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.12.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Declaração Unificada;

9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 47.815,20 (quarenta e sete mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

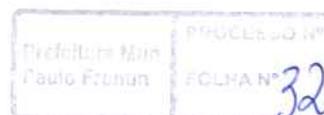
11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.005	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.005.08.244.0011.2021.3.3.90.30.00	R\$ 49.309,44

Paulo Frontin, 19 de fevereiro de 2025.

Sandra Sokolowski Zacharias

Secretária Municipal de Assistência Social e Família



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	
EMPRESA	CNPJ:	
	RAZÃO SOCIAL:	
	CONTATO:	
	EMAIL:	
	TELEFONE:	

LOTE 01					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	Cesta de alimentos de distribuição gratuita para usuários da Assistência Social, embalada em fardo transparente resistente, constituída dos elementos abaixo relacionados.	Un.	144	243.31	35.036,64

Conteúdo da cesta de alimentos

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Açúcar refinado (tipo 1- 5kg), produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacote de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	01	U	18.79	18.79
02	Arroz Parboilizado, tipo 1, características técnicas: grupo: beneficiado; subgrupo: parabolizado; classe: longo fino, tipo 1. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos, cheiro	01	U	26.79	26.79

10.495.215/0003-46

**CENTER SUL COMERCIO E
DISTRIBUIÇÃO EIRELI**
AVENIDA PARANÁ, 590
CENTRO - PAULO FRONTIN-PR
CNPJ: 08.638-000

Handwritten signature

PROCE-20
ELPA 33

	forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 5kg em polietileno transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
03	Biscoito doce tipo Maria, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	01	U	5,49	5,49
04	Biscoito salgado integral, embalado internamente em 3 fileiras, dupla embalagem, pct com 400 gramas. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	01	U	7,25	7,25
05	Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até embalagem de 500 gramas à vácuo. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências anvisa. Apresentar selo de perusa ABIC.	02	U	21,99	43,98
06	Caixa de chá mate natural com 25 sachês	01	U	4,79	4,79
07	Achocolatado em pó, embalagem com 400 gramas. Produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características físico-químicas: umidade (máximo): 3,0%p/p; glicídios não redutores, em sacarose (máximo): 68,0%p/p; lipídios (mínimo): 6,5%p/p; características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor: própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Embalagem: sacos de polietileno atóxico,	01	U	6,79	6,79

70.495.215/0003-46
 CENTER SUL COMÉRCIO E
 DISTRIBUIÇÃO EIRELI
 AVENIDA PARANÁ 530
 CENTRO - FORTALEZA - PR
 CEP: 81035-000

34

	reembalados em caixas de papelão reforçado.				
08	Molho pronto de tomate tradicional. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem tipo tetra pack de 340 g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	01	U	5.99	5.99
09	Farinha de milho (BIJU), amarela, 100% natural, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	01	U	4.29	4.29
10	Farinha de trigo especial, tipo1, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de 5 kg. Características técnicas: tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	01	U	15.29	15.29
11	Feijão preto, características técnicas: Feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1. Não poderá apresentar grãos disformes, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas, bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	04	U	8.49	33.96
12	Fermento biológico, com as seguintes características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes 125g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	01	U	9.99	9.99
13	Fubá de milho amarelo, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	01	U	3.99	3.99
14	Leite em pó integral instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e ferro cor branca interior e sabor característico. Embalagem: acondicionada em embalagem resistente contendo 400g. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo as	02	U	14.75	29.50

70.495.215/0003-46
 PROCESSO Nº
 CENTRO SUL COMÉRCIO E
 DISTRIBUIÇÃO EIRELI
 AVENIDA PARANÁ, 330
 CENTRO - PAULO FRONTANA-PR
 CEP: 84.635-000

35

	bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
15	Macarrão tipo parafuso com as seguintes características técnicas: macarrão de semolina e vitáminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 1kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações.	01	U	7,49	7,49
16	Margarina vegetal cremosa, com sal, e teor de lipídios acima de 65%, podendo ser enriquecida com vitaminas, embalagem atóxica contendo 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.	01	U	8,69	8,69
17	Óleo de semente refinado, procedência nacional, em garrafas pet de 950 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, do fabricante, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente do tipo caixa de papelão e em conformidade com as especificações do produto que contém.	01	U	7,89	7,89
18	Sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Não contém glúten. Embalagem de 1kg	01	U	2,15	2,15
Valor total (R\$)					243,34

70.495.215/0003-46
 CENTER SUL COMÉRCIO E
 DISTRIBUIÇÃO EIRELI
 AVENIDA PARANÁ, 550
 CENTRO - PAULO FRONTIN - PR
 CEP: 84.635-008

36

LOTE 02					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	Kit de limpeza doméstica de distribuição gratuita para usuários da Assistência Social, embalada em fardo transparente resistente, constituida dos elementos abaixo relacionados.	Un.	144	35,37	5.093,28

Conteúdo do kit de limpeza doméstica

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Água Sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% PVP, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.	01	U	7,99	7,99
02	Espuma de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abra metade na tampa. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	01	U	4,99	4,99
03	Sabão em barra, sabonete com 5 barras de 200 g cada, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado.	01	U	3,15	3,15
04	Sabão em pó convencional, de primeira linha, para lavar roupas e limpeza geral. Na embalagem deve constar a lista de fabricação, da validade, número do lote e registro na Anvisa/MS, em conformidade com a Lei nº 1.600/2011.	01	U	16,75	16,75
05	Deformante, detergente líquido, composto de tensoativos anfífilos, coadjuvantes, preservantes. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma neutro, com tensoativos biodegradáveis. Frasco de 500ml.	01	U	2,49	2,49
Valor total					35,37

10.495.215/0003-46
 CENTER SUL COMÉRCIO E
 DISTRIBUIÇÃO EIRELI
 AVENIDA PARANÁ, 590
 CENTRO - PAULO FRONTIN-PR
 CEP: 84.605-000
 PROCESSO Nº
 37

LOTE 03					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	Kit de higiene pessoal de distribuição gratuita para usuários da Assistência Social, embalada em fardo transparente resistente, constituída dos elementos abaixo relacionados.	Un.	144	53,37	7.685,28

Conteúdo do kit de higiene pessoal

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Crepe dental com flúor, embalagem de 180	01	U	10,75	10,75
02	Desodorante antiperspirante roll on de 50 ml	01	U	10,99	10,99
03	Papel higiênico com 04 rolos, com 60 metros	02	U	7,25	14,50
04	Sabão em barra com 85 g, para higiene contendo umectante, emolientes	02	U	2,69	5,38
05	Shampoo adulto para uso diário de 350ml	01	U	11,75	11,75
Valor total					53,37

10.495.215/0003-46
 CENTER SUL COMÉRCIO E
 DISTRIBUIÇÃO EIRELI
 AVENIDA PARANÁ, 500
 CENTRO - PAULO FRONTIN-PR
 CEP: 84.635-000

Paulo Frontin
 38

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	
EMPRESA	CNPJ:	05.514.96510001-16
	RAZÃO SOCIAL:	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA WPARECIDA LTDA ME
	CONTATO:	(42) 999046407 - JOYCE
	EMAIL:	SUPERTRESREIS@HOTMAIL.COM
	TELEFONE:	(42) 999046407

LOTE 01					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	Cesta de alimentos de distribuição gratuita para usuários da Assistência Social, embalada em fardo transparente resistente, constituída dos elementos abaixo relacionados.	Un.	144	263,75	37.980,00

Conteúdo da cesta de alimentos

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Açúcar refinado (tipo 1- 5kg), produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacote de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	01	U	21,29	21,29
02	Arroz Parboilizado, tipo 1, características técnicas: grupo: beneficiado; subgrupo: parabolizado; classe: longo fino, tipo 1. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos, cheiro	01	U	27,45	27,45

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
---------------------------------------	----------------------------

	forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 5kg em polietileno transparente, atóxico. Praso de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
03	Biscoito doce tipo Maria, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	01	U	6,49	6,49
04	Biscoito salgado integral, embalado internamente em 3 fileiras, dupla embalagem, pct com 400 gramas. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	01	U	6,99	6,99
05	Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até embalagem de 500 gramas à vácuo. Praso de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências anvisa. Apresentar selo de peruza ABIC.	02	U	29,79	59,58
06	Caixa de chá mate natural com 25 sachês	01	U	4,99	4,99
07	Achocolatado em em pó, embalagem com 400 gramas. Produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características físico-químicas: umidade (máximo): 3,0%p/p; glicídios não redutores, em sacarose (máximo): 68,0%p/p; lipídios (mínimo): 6,5%p/p; características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor: própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Embalagem: sacos de polietileno atóxico,	01	U	6,89	6,89

	reembalados em caixas de papelão reforçado.				
08	Molho pronto de tomate tradicional. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem tipo tetra pack de 340 g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	01	U	1,95	1,95
09	Farinha de milho (BIJU), amarela, 100% natural, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	01	U	4,69	4,69
10	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de 5 kg. Características técnicas: tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	01	U	17,39	17,39
11	Feijão preto, características técnicas: Feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1. Não poderá apresentar grãos disformes, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas, bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	04	U	7,99	31,96
12	Fermento biológico, com as seguintes características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes 125g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	01	U	9,45	9,45
13	Fubá de milho amarelo, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	01	U	3,99	3,99
14	Leite em pó integral instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina a, c, d e ferro cor branca interior e sabor característico. Embalagem: acondicionada em embalagem resistente contendo 400g. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo as	02	U	15,99	31,98

	bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
15	Macarrão tipo parafuso com as seguintes características técnicas: macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 1kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações.	01	U	9,89	9,89
16	Margarina vegetal cremosa, com sal, e teor de lipídios acima de 65%, podendo ser enriquecida com vitaminas, embalagem atóxica contendo 500g, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	01	U	6,99	6,99
17	Óleo de soja refinado, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente do tipo caixa de papelão contendo especificações do produto que contém.	01	U	9,29	9,29
18	Sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Não contém glúten. Embalagem de 1kg	01	U	2,49	2,49
Valor total (R\$)					263,75

LOTE 02					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	Kit de limpeza doméstica de distribuição gratuita para usuários da Assistência Social, embalada em fardo transparente resistente, constituída dos elementos abaixo relacionados.	Un.	144	40,77	5.870,88

Conteúdo do kit de limpeza doméstica

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Água Sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% P/P, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros	01	U	4,50	4,50
02	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	01	U	1,99	1,99
03	Sabão em barra, pacote com 5 barras de 200 g cada, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado.	01	U	13,80	13,80
04	Sabão em pó convencional, de primeira linha, para lavar roupas e limpeza geral. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade, número do lote e registro na anvisa/ms, embalagem 1,600 kg.	01	U	17,99	17,99
05	Detergente, detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500ml.	01	U	2,49	2,49
Valor total (R\$)					40,77

LOTE 03					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	Kit de higiene pessoal de distribuição gratuita para usuários da Assistência Social, embalada em fardo transparente resistente, constituída dos elementos abaixo relacionados.	Un.	144	50,92	7.332,48

Conteúdo do kit de higiene pessoal

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Creme dental com flúor, embalagem de 180 gramas	01	U	7,99	7,99
02	Desodorante antitranspirante roll on de 50 ml	01	U	9,75	9,75
03	Papel Higiênico com 04 rolos, com 60 metros	02	U	7,90	15,80
04	Sabonete em Barra com 85 g, para higiene pessoal, contendo umectante, emolientes	02	U	2,49	4,98
05	Shampoo adulto para uso diário de 350ml	01	U	12,40	12,40
Valor total (R\$)					50,92

Paulo Vin 22101125
 CNPJ 05.514.965/0001-16

Supermercado
 Nossa Senhora Aparecida
 Rua 14 de Dezembro, 99 - Centro
 CEP 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	
EMPRESA	CNPJ:	03.894.152/0001-73
	RAZÃO SOCIAL:	Supermercado Pedagogia LTDA.
	CONTATO:	
	EMAIL:	baicriulo@yahoo.com.br
	TELEFONE:	(42) 991328289

LOTE 01					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	Cesta de alimentos de distribuição gratuita para usuários da Assistência Social, embalada em fardo transparente resistente, constituída dos elementos abaixo relacionados.	Un.	144	319,78	46 048,32

Conteúdo da cesta de alimentos

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Açúcar refinado (tipo 1- 5kg), produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacote de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	01	U	23,95	23,95
02	Arroz Parboilizado, tipo 1, características técnicas: grupo: beneficiado; subgrupo: parabolizado; classe: longo fino, tipo 1. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos, cheiro	01	U	33,65	33,65

	forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 5kg em polietileno transparente, atóxico. Praso de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
03	Biscoito doce tipo Maria, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	01	U	6,99	6,99
04	Biscoito salgado integral, embalado internamente em 3 fileiras, dupla embalagem, pct com 400 gramas. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	01	U	8,99	8,99
05	Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até embalagem de 500 gramas à vácuo. Praso de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências anvisa. Apresentar selo de peruzza ABIC.	02	U	35,99	71,98
06	Caixa de chá mate natural com 25 sachês	01	U	7,93	7,93
07	Achocolatado em em pó, embalagem com 400 gramas. Produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características físico-químicas: umidade (máximo): 3,0%p/p; glicídios não redutores, em sacarose (máximo): 68,0%p/p; lipídios (mínimo): 6,5%/p; características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor: própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Embalagem: sacos de polietileno atóxico,	01	U	8,58	8,58

	reembalados em caixas de papelão reforçado.				
08	Molho pronto de tomate tradicional. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem tipo tetra pack de 340 g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	01	U	7,16	7,16
09	Farinha de milho (BIJU), amarela, 100% natural, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	01	U	8,99	8,99
10	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de 5 kg. Características técnicas: tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	01	U	18,50	18,50
11	Feijão preto, características técnicas: Feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1. Não poderá apresentar grãos disformes, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas, bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	04	U	9,87	39,48
12	Fermento biológico, com as seguintes características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes 125g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	01	U	9,90	9,90
13	Fubá de milho amarelo, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	01	U	5,99	5,99
14	Leite em pó integral instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina a, c, d e ferro cor branca interior e sabor característico. Embalagem: acondicionada em embalagem resistente contendo 400g. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo as	02	U	18,75	37,50

	bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
15	Macarrão tipo parafuso com as seguintes características técnicas: macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 1kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações.	01	U	9,90	9,90
16	Margarina vegetal cremosa, com sal, e teor de lipídios acima de 65%, podendo ser enriquecida com vitaminas, embalagem atóxica contendo 500g, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	01	U	6,49	6,49
17	Óleo de soja refinado, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente do tipo caixa de papelão contendo especificações do produto que contém.	01	U	10,89	10,89
18	Sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Não contém glúten. Embalagem de 1kg	01	U	2,89	2,89
Valor total (R\$)					319,78

LOTE 02					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	Kit de limpeza doméstica de distribuição gratuita para usuários da Assistência Social, embalada em fardo transparente resistente, constituída dos elementos abaixo relacionados.	Un.	144	37,92	5460,48

Conteúdo do kit de limpeza doméstica

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Água Sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% P/P, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros	01	U	7,26	7,26
02	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	01	U	2,89	2,89
03	Sabão em barra, pacote com 5 barras de 200 g cada, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado.	01	U	3,99	3,99
04	Sabão em pó convencional, de primeira linha, para lavar roupas e limpeza geral. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade, número do lote e registro na anvisa/ms, embalagem 1,600 kg.	01	U	20,99	20,99
05	Detergente, detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500ml.	01	U	27,99	27,99
Valor total (R\$)					37,92



LOTE 03					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	Kit de higiene pessoal de distribuição gratuita para usuários da Assistência Social, embalada em fardo transparente resistente, constituída dos elementos abaixo relacionados.	Un.	144	53,17	7656,48

Conteúdo do kit de higiene pessoal

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Creme dental com flúor, embalagem de 180 gramas	01	U	7,69	7,69
02	Desodorante antitranspirante roll on de 50 ml	01	U	10,93	10,93
03	Papel Higiênico com 04 rolos, com 60 metros	02	U	7,99	15,98
04	Sabonete em Barra com 85 g, para higiene pessoal, contendo umectante, emolientes	02	U	2,99	5,98
05	Shampoo adulto para uso diário de 350ml	01	U	12,59	12,59
Valor total (R\$)					53,17


03.894.152/0001-73
SUPERMERCADO RODOGRÃO
LTDA - EPP

Rua 15 de Novembro, 15 - Centro
 CEP:84.635-000 - Paulo Frontin - PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.495.215/0003-46 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO BAHNIUK	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO	NÚMERO 701	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3543-1001
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2025 às 09:19:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.495.215/0003-46 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO	NÚMERO 701	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3543-1001
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2012
------------------------------------	---

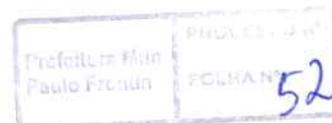
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **09:19:05** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 21/02/2025 09h21min

Número 2095 Validade 23/03/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI CNPJ: 10495215000346

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 471 - Atividade principal: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Endereço: 14 DE DEZEMBRO, 701 - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWBL3RDSNAK7VYR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 21 de Fevereiro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.495.215/0003-46
Certidão n°: 10035205/2025
Expedição: 21/02/2025, às 09:18:35
Validade: 20/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.495.215/0003-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.495.215/0003-46

Razão

CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME

Social:

Endereço: AV PARANA 590 / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2025 a 18/03/2025

Certificação Número: 2025021800001543260560

Informação obtida em 21/02/2025 09:16:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: **10.495.215/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

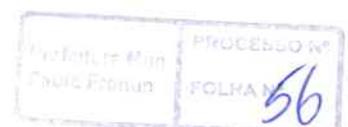
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:53 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2025.

Código de controle da certidão: **2C43.7CEA.9F29.05A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MALLET

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.495.215/0003-46

Local da Sede: Rua 14 de Dezembro, nº 701, Centro, Paulo Frontin - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MALLET

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

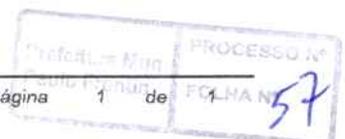
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MALLET, 20 de fevereiro de 2025

Angelica Paim da Silva Blaszyk
Distribuidor



CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 10.495.215/0001-84
NIRE 41210294420
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLEMENTE BAHNIUK, brasileiro, natural de Mallet (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 08/11/1985, filho de Emanuel Waismann e Irene Weber Waismann, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 491, Centro, Cidade de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.822.883-0 II-PR e inscrito no CPF nº 044.112.289-20, tendo ingressado na sociedade em 13/02/2017;

Único sócio da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL denominada **CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua XV de Novembro, nº. 491, Centro, Cidade de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.495.215/0001-84**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob o 41210294420 em 18/11/2008, resolvem alterar o contrato social nos seguintes termos:

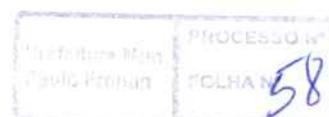
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aberta a filial de nº 16 situada da Rua Edgar Train Schafhauser, nº. 426, Sala 01, Centro, Cidade de Antônio Olinto, CEP 83.980-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A atividade da filial será de: **Restaurante; Serviços de Cafeteria.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em vista das modificações ora ajustadas, o CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO passa a ter a seguinte redação;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ 10.495.215/0001-84
NIRE 41210294420

CLEMENTE BAHNIUK, brasileiro, natural de Mallet (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 08/11/1985, filho de Emanuel Waismann e



CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 10.495.215/0001-84
NIRE 41210294420
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Irene Weber Waismann, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 491, Centro, Cidade de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.822.883-0 II-PR e inscrito no CPF nº 044.112.289-20, tendo ingressado na sociedade em 13/02/2017;

Único sócio da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL denominada **CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua XV de Novembro, nº. 491, Centro, Cidade de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.495.215/0001-84**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob o 41210294420 em 18/11/2008, consolidam o contrato social nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** e sua sede e domicílio é na A sociedade tem sede à Rua XV de Novembro, nº 491, Centro, Cidade de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui as seguintes filiais:

FILIAL 01: Sito à Rua Emilio Kroni, nº 325, Box 11, Nossa Senhora do Rocio, Cidade de União da Vitória, PR, CEP 84.600-703, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.495.215/0002-65**, NIRE 41901223283, constituída em 21/07/2011 e exercendo as seguintes atividades: 1 - Comércio atacadista de gêneros alimentícios; 2 - Comércio atacadista de equipamentos para escritório e papelaria; 3 - Comércio atacadista de ferragens; 4 - Comércio atacadista de materiais de construção; 5 - Comércio atacadista de aparelhos eletroeletrônicos; 6 - Comércio atacadista de moveis; 7 - Comércio atacadista de armários; 8 - Comércio atacadista de roupas e acessórios; 9 - Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; 10 - Comercio atacadista de produtos de limpeza; 11 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 12- Comércio varejista com predominância de gêneros alimentícios - Supermercado; 13 - Comércio varejista

CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**CNPJ: 10.495.215/0001-84****NIRE 41210294420****VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

de papelaria; 14 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 15 - Comércio varejista de ferragens; 16 - Comércio varejista de lubrificantes; 17 - Comércio varejista de materiais de construção; 18 - Comércio varejista de aparelhos eletroeletrônicos; 19 - Comércio varejista de móveis; 20 - Comércio varejista de armarinhos; 21 - Comércio varejista de roupas e acessórios; 22 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 23 - Comércio varejista de produtos de limpeza; 24 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 25 - Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional; 26 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 27 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 28 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

FILIAL 02: Sito à Rua 14 de Dezembro, Nº 701, Centro, Cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000, inscrita no **CNPJ sob o nº. 10.495.215/0003-46**, NIRE 41901257552, constituída em 01/02/2012 e exercendo as seguintes atividades: 1 - Comércio atacadista de gêneros alimentícios; 2 - Comércio atacadista de papelaria; 3 - Comércio atacadista de equipamentos para escritório; 4 - Comércio atacadista de ferragens; 5 - Comércio atacadista de materiais de construção; 6 - Comércio atacadista de aparelhos eletroeletrônicos; 7 - Comércio atacadista de móveis; 8 - Comércio atacadista de armarinhos; 9 - Comércio atacadista de roupas e acessórios; 10 - Comércio varejista com predominância de gêneros alimentícios - Supermercado; 11 - Comércio varejista de papelaria; 12 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 13 - Comércio varejista de ferragens; 14 - Comércio varejista de lubrificantes; 15 - Comércio varejista de materiais de construção; 16 - Comércio varejista de aparelhos eletroeletrônicos; 17 - Comércio varejista de móveis; 18 - Comércio varejista de armarinhos; 19 - Comércio varejista de roupas e acessórios; 20 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 21 - Comércio varejista de produtos de limpeza; 22 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 23 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 24 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

FILIAL 03: Sito à Avenida Agostinho Souza, nº 709, Centro, Cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, CEP 84.630-000, inscrita no **CNPJ sob o nº. 10.495.215/0004-27**, NIRE 41901315366, constituída em 18/01/2013, e exercendo as atividades: 1 - Comércio atacadista de gêneros alimentícios; 2 - Comércio atacadista de papelaria; 3 - Comércio atacadista de equipamentos para escritório; 4 - Comércio atacadista de ferragens; 5 - Comércio atacadista de

CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**CNPJ: 10.495.215/0001-84****NIRE 41210294420****VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

materiais de construção; 6 - Comércio atacadista de aparelhos eletroeletrônico; 7 Comércio atacadista de moveis; 8 Comércio atacadista de armarinhos; 9 - Comércio atacadista de roupas e acessórios; 10 - Comércio atacadista de produtos de limpeza. 11 - Comércio varejista com predominância de gêneros alimentícios - Supermercado; 12 - Comércio varejista de papelaria; 13 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 14 - Comércio varejista de ferragens; 15 - Comércio varejista de materiais de construção; 16 - Comércio varejista de aparelhos eletroeletrônico; 17 - Comércio varejista de móveis; 18 - Comércio varejista de armarinhos; 19 - Comércio varejista de roupas e acessórios; 20 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 21 - Comércio varejista de produtos de limpeza; 22 - Serviços de cafeteria; 23- Restaurante; 24 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 25 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 26 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

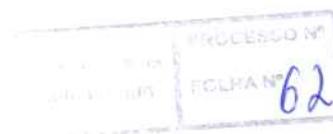
FILIAL 04: Avenida dos Trabalhadores, nº 1085, Jardim Emília, Cidade de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000, inscrita no **CNPJ sob o nº. 10.495.215/0005-08**, NIRE 41901371100, constituída em 18/02/2014, exercendo exclusivamente as atividades: 1 - Comércio atacadista de gêneros alimentícios; 2 - Comércio atacadista de papelaria; 3 - Comércio atacadista de equipamentos para escritório; 4 - Comércio atacadista de ferragens; 5 - Comércio atacadista de materiais de construção; 6 - Comércio atacadista de aparelhos eletroeletrônico; 7 - Comércio atacadista de moveis; 8 - Comércio atacadista de armarinhos; 9 - Comércio atacadista de roupas e acessórios; 10 - Comércio atacadista de produtos de limpeza. 11 - Comércio varejista com predominância de gêneros alimentícios - Supermercado; 12 - Comércio varejista de papelaria; 13 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 14 - Comércio varejista de ferragens; 15 - Comércio varejista de materiais de construção; 16 - Comércio varejista de aparelhos eletroeletrônico; 17 - Comércio varejista de móveis; 18 - Comércio varejista de armarinhos; 19 - Comércio varejista de roupas e acessórios; 20 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 21 - Comércio varejista de produtos de limpeza; 22- Serviços de cafeteria; 23 - Restaurante; 24 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 25 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 26 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

FILIAL 05: Rua João Gualberto, nº 180, Centro, Cidade de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000, inscrita no **CNPJ sob o nº. 10.495.215/0006-99**, NIRE

CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**CNPJ: 10.495.215/0001-84****NIRE 41210294420****VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

41901444093, constituída em 05/09/2016. e exercendo as atividades: 1 - Comércio atacadista de gêneros alimentícios; 2 - Comércio atacadista de papelaria; 3 - Comércio atacadista de equipamentos para escritório; 4 - Comércio atacadista de ferragens; 5 - Comércio atacadista de materiais de construção; 6 - Comércio atacadista de aparelhos eletroeletrônico; 7 - Comércio atacadista de moveis; 8 - Comércio atacadista de armarinhos; 9 - Comércio atacadista de roupas e acessórios; 10 - Comércio atacadista de produtos de limpeza; 11 - Comércio varejista com predominância de gêneros alimentícios - Supermercado; 12 - Comércio varejista de papelaria; 13 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 14 - Comércio varejista de ferragens; 15 - Comércio varejista de materiais de construção; 16 - Comércio varejista de aparelhos eletroeletrônico; 17 - Comércio varejista de móveis; 18 - Comércio varejista de armarinhos; 19 - Comércio varejista de roupas e acessórios; 20 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 21 - Comércio varejista de produtos de limpeza; 22 - Serviços de cafeteria; 23 - Restaurante; 24 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 25- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 26 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

FILIAL 06: Sito à Rua Teixeira Soares, nº 390, Navegantes, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no **CNPJ sob o nº. 10.495.215/0007-70**, NIRE 41901812238, constituída em 14/09/2019 e exercendo exclusivamente as atividades: 1 - Comércio atacadista de gêneros alimentícios; 2 - Comércio atacadista de equipamentos para escritório; 3 - Comércio atacadista de ferragens; 4 - Comércio atacadista de materiais de construção; 5 - Comércio atacadista de aparelhos eletroeletrônicos; 6 - Comércio atacadista de moveis; 7 - Comércio atacadista de armarinhos; 8 - Comércio atacadista de roupas e acessórios; 9 - Comércio varejista com predominância de gêneros alimentícios - Supermercado; 10 - Comércio varejista de papelaria; 11 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 12 - Comércio varejista de ferragens; 13 - Comércio varejista de lubrificantes; 14 - Comércio varejista de materiais de construção; 15 - Comércio varejista de aparelhos eletroeletrônicos; 16 - Comércio varejista de móveis; 17 - Comércio varejista de armarinhos; 18 - Comércio varejista de roupas e acessórios; 19 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 20 - Comércio varejista de produtos de limpeza; 21 - Restaurante; 22 - Serviços de cafeteria; 23 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 24 - Serviços combinados de escritório e apoio



CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**CNPJ: 10.495.215/0001-84****NIRE 41210294420****VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

administrativo; 25 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

FILIAL 07: Sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1900, Bairro Nossa Senhora do Rocio, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-736, inscrita no **CNPJ sob o nº. 10.495.215/0008-50**, NIRE 41901854089, constituída em 16/03/2020 e exercendo exclusivamente as atividades: 1 - Comércio atacadista de gêneros alimentícios; 2 - Comércio atacadista de equipamentos para escritório; 3 - Comércio atacadista de ferragens; 4 - Comércio atacadista de materiais de construção; 5 - Comércio atacadista de aparelhos eletroeletrônicos; 6 - Comércio atacadista de moveis; 7 - Comércio atacadista de armarinhos; 8 - Comércio atacadista de roupas e acessórios; 9 - Comércio varejista com predominância de gêneros alimentícios - Supermercado; 10 - Comércio varejista de papelaria; 11 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 12 - Comércio varejista de ferragens; 13 - Comércio varejista de lubrificantes; 14 - Comércio varejista de materiais de construção; 15 - Comércio varejista de aparelhos eletroeletrônicos; 16 - Comércio varejista de móveis; 17 - Comércio varejista de armarinhos; 18 - Comércio varejista de roupas e acessórios; 19 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 20 - Comércio varejista de produtos de limpeza; 21 - Restaurante; 22 - Serviços de cafeteria; 23 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 24 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 25 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

FILIAL 08: Sito à Rodovia BR Cento e Dezesseis, Nº 22881, Loja 707, Bairro Tatuquara, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81690-500, inscrita no **CNPJ sob o nº. 10.495.215/0009-31**, NIRE 41901858360, constituída em 30/04/2020. e exercendo exclusivamente as atividades: 1 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 2 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 3 - Comércio atacadista de gêneros alimentícios; 4 - Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional.

FILIAL 09: Sito à Rua Coronel Amazonas de Araújo Marcondes, 84, bairro Nossa Senhora da Salete, Cidade de União da Vitória, PR, CEP 84.603-152, inscrita no **CNPJ sob o nº. 10.495.215/0010-75**, NIRE 41902057107, constituída em 04/10/2021 e exercendo exclusivamente as atividades: 1 - Comércio atacadista de gêneros alimentícios; 2 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes,



CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**CNPJ: 10.495.215/0001-84****NIRE 41210294420****VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

tubérculos, hortaliças e legumes frescos. 3 - Comércio atacadista de ferragens; 4 - Comércio atacadista de materiais de construção; 5 - Comércio atacadista de aparelhos eletroeletrônico; 6- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 7 - Comércio atacadista de armarinhos; 8 - Comércio atacadista de roupas e acessórios; 9 - Comércio atacadista de equipamentos para escritório e papelaria; 10 - Comércio varejista com predominância de gêneros alimentícios - Supermercado; 11 - Comercio varejista de carnes – açougues; 12 - Comércio varejista de papelaria; 13 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 14 - Comércio varejista de ferragens; 15 - Comércio varejista de materiais de construção; 16 - Comércio varejista de aparelhos eletroeletrônico; 17 - Comércio varejista de móveis; 18 - Comércio varejista de armarinhos; 19 - Comércio varejista de roupas e acessórios; 20 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 21 - Comércio varejista de produtos de limpeza; 22 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 23 - Comércio varejista de lubrificantes; 24 - Serviços de cafeteria; 25 - Padaria e confeitaria; 26 - Restaurante; 27 - Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional; 28 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 29 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 30 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

FILIAL 10: Sito à Rua Edgar Train Schafhauser, nº. 426, Centro, Cidade de Antônio Olinto, CEP 83.980-000, inscrita no **CNPJ sob o nº. 10.495.215/0011-56**, NIRE 41902060931, constituída em 29/10/2021 e exercendo exclusivamente as atividades 1 - Comércio varejista com predominância de gêneros alimentícios - Supermercado; 2 - Comércio varejista de papelaria; 3 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4 - Comércio varejista de ferragens; 5 - Comércio varejista de lubrificantes; 6 - Comércio varejista de materiais de construção; 7 - Comércio varejista de aparelhos eletroeletrônicos; 8 - Comércio varejista de móveis; 9 - Comércio varejista de armarinhos; 10 - Comércio varejista de roupas e acessórios; 11 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 12 - Comércio atacadista de gêneros alimentícios; 13 - Comércio atacadista de papelaria; 14 - Comércio atacadista de equipamentos para escritório; 15 - Comércio atacadista de ferragens; 16 - Comércio atacadista de materiais de construção; 17 - Comércio atacadista de aparelhos eletroeletrônicos; 18 - Comércio atacadista de moveis; 19 - Comércio atacadista de armarinhos; 20 - Comércio atacadista de roupas e acessórios; 21- Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; 22 - Comercio atacadista de produtos de limpeza; 23 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e

CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**CNPJ: 10.495.215/0001-84****NIRE 41210294420****VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

legumes frescos. 24 - Serviços de cafeteria; 25 - Restaurante; 26 - Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional; 27 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 28 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 29 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

FILIAL 11: Sito à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 420, Centro, Cidade de união da Vitoria, CEP 84.600-280. Inscrita no **CNPJ sob o nº. 10.495.215/0012-37**, NIRE 41902077698, constituída em 29/03/2022. e exercendo exclusivamente as atividades: 1 - Comércio atacadista de gêneros alimentícios; 2 - Comércio atacadista de papelaria; 3 - Comércio atacadista de equipamentos para escritório; 4 - Comércio atacadista de ferragens; 5 - Comércio atacadista de materiais de construção; 7 - Comércio atacadista de aparelhos eletroeletrônicos; 8 - Comércio atacadista de moveis; 9 - Comércio atacadista de armarinhos; 10 - Comércio atacadista de roupas e acessórios; 11 - Comércio varejista com predominância de gêneros alimentícios - Supermercado; 12 - Comércio varejista de carnes – açougues; 13 - Padaria e confeitaria; 14 - Comércio varejista de papelaria; 15 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 16 - Comércio varejista de ferragens; 17 - Comércio varejista de lubrificantes; 18 - Comércio varejista de materiais de construção; 18 - Comércio varejista de aparelhos eletroeletrônicos; 19 - Comércio varejista de móveis; 20 - Comércio varejista de armarinhos; 21 - Comércio varejista de roupas e acessórios; 22 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 23 - Comércio varejista de produtos de limpeza; 24 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 25 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 26 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

FILIAL 12: Sito à Rua Adalberto Alves de Paula, s/n, Vila Regina Vitoria, Cidade de Palmeira, Paraná, CEP 84.130-000. Inscrita no **CNPJ sob o nº. 10.495.215/0013-18**, NIRE 41902077701, constituída em 29/03/2022 e exercendo exclusivamente as atividades: 1 - Comércio varejista com predominância de gêneros alimentícios - Supermercado; 2 - Comércio varejista de carnes – açougues; 3 - Padaria e confeitaria; 4 - Comércio varejista de papelaria; 5 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 6 - Comércio varejista de ferragens; 7 - Comércio varejista de lubrificantes; 8 - Comércio varejista de materiais de construção; 9 - Comércio varejista de aparelhos eletroeletrônicos; 10 - Comércio varejista de móveis; 11 - Comércio varejista de armarinhos; 12 - Comércio varejista de roupas e acessórios; 13 - Comércio

CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**CNPJ: 10.495.215/0001-84****NIRE 41210294420****VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 14 - Comércio varejista de produtos de limpeza; 15 - Serviços de cafeteria; 16 - Restaurante; 17 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 18 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 19 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

FILIAL 13: Sito Rua Sete de Setembro, 195, Centro, Cidade de Porto União, Santa Catarina, CEP 89.400-000. Inscrita no **CNPJ sob o nº. 10.495.215/0014-07**, NIRE 42902083087, constituída em 29/03/2022, e exercendo exclusivamente as atividades: 1 - Comércio atacadista de gêneros alimentícios; 2 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 3 - Comércio atacadista de equipamentos para escritório e papelaria; 4 - Comércio atacadista de ferragens; 5 - Comércio atacadista de materiais de construção; 6 - Comércio atacadista de aparelhos eletroeletrônicos; 7 - Comércio atacadista de moveis; 8 - Comércio atacadista de armarinhos; 9 - Comércio atacadista de roupas e acessórios; 10 - Comércio varejista com predominância de gêneros alimentícios - Supermercado; 11 - Comércio varejista de carnes - açougues; 12 - Padaria e confeitaria; 13 - Comércio varejista de papelaria; 14 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 15 - Comércio varejista de ferragens; 16 - Comércio varejista de lubrificantes; 17 - Comércio varejista de materiais de construção; 18 - Comércio varejista de aparelhos eletroeletrônicos; 19 - Comércio varejista de móveis; 20 - Comércio varejista de armarinhos; 21 - Comércio varejista de roupas e acessórios; 22 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 23 - Comércio varejista de produtos de limpeza; 24 - Serviços de cafeteria; 25 - Restaurante; 26 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 27 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 28 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

FILIAL 14: Sito à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 420, pavimento superior, Centro, Cidade de União da Vitória, CEP 84.600-280. Inscrita no **CNPJ sob o nº. 10.495.215/0015-80**, NIRE 41210294420, constituída em 05/05/2022 e exercendo exclusivamente as atividades: 1 - Restaurante; 2 Serviços de cafeteria.

FILIAL 15: Sito à Rua 14 de Dezembro, Nº 701, anexo 1, Centro, Cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000. Inscrita no **CNPJ sob o nº.**



CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**CNPJ: 10.495.215/0001-84****NIRE 41210294420****VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

10.495.215/0016-60, NIRE 41902105527, constituída em 24/10/2022 e exercendo exclusivamente as atividades: 1 - Restaurante; 2- Serviços de cafeteria.

FILIAL 16: Sito à Rua Edgar Train Schafhauser, nº. 426, Sala 01, Centro, Cidade de Antônio Olinto, CEP 83.980-000 Atividade de Restaurante; Serviços de Cafeteria.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: 1 - Comércio atacadista de gêneros alimentícios; 2 - Comércio varejista com predominância de gêneros alimentícios - Supermercado; 3 - Comércio varejista de carnes – açougues; 4 - Padaria e confeitaria; 5 - Comércio varejista de papelaria; 6 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 7 - Comércio varejista de ferragens; 8 - Comércio varejista de lubrificantes; 9 - Comércio varejista de materiais de construção; 10 - Comércio varejista de aparelhos eletroeletrônicos; 11 - Comércio varejista de móveis; 12 - Comércio varejista de armarinhos; 13 - Comércio varejista de roupas e acessórios; 14 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 15 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 16 - Comércio varejista de produtos de limpeza; 17- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 18 - Comércio atacadista de papelaria; 19 - Comércio atacadista de equipamentos para escritório; 20 - Comércio atacadista de ferragens; 21 - Comércio atacadista de materiais de construção; 22 - Comércio atacadista de aparelhos eletroeletrônicos; 23 - Comércio atacadista de moveis; 24 -Comércio atacadista de armarinhos; 25 - Comércio atacadista de roupas e acessórios; 26 - Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; 27 - Comercio atacadista de produtos de limpeza; 28 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos. 29 - Serviços de cafeteria; 30 - Restaurante; 31 - Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional; 32 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 33 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 34 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 17.803.263,00 (Dezessete milhões oitocentos e três mil duzentos e sessenta e três reais), dividido em 17.803.263



CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**CNPJ: 10.495.215/0001-84****NIRE 41210294420****VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

(Dezessete milhões oitocentas e três mil duzentas e sessenta e três) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Nº Cotas	Valor em R\$	%
CLEMENTE BAHNIUK	17.803.263	17.803.263,00	100,00
TOTAL	17.803.263	17.803.263,00	100,00

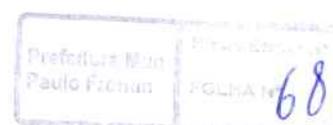
CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito da preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe ao sócio **CLEMENTE BAHNIUK**, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio;



CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**CNPJ: 10.495.215/0001-84****NIRE 41210294420****VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através de instrumento de mandado especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na



CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**CNPJ: 10.495.215/0001-84****NIRE 41210294420****VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o que temporalmente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

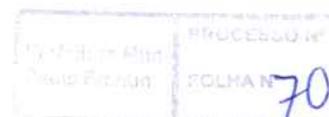
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram sob penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de **DEMAIS**, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 e dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Mallet – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assina o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória – PR, 07 de Agosto de 2024.

CLEMENTE BAHNIUK





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04411228920	CLEMENTE BAHNIUK



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2024 14:59 SOB N° 20245109943.
PROTOCOLO: 245109943 DE 07/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411418613. CNPJ DA SEDE: 10495215000184.
NIRE: 41210294420. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/08/2024.
CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

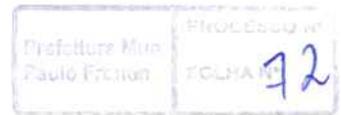


ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 26/02/2025 à 26/02/2025)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 55188940 - CESTA DE ALIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.									
13/2025	26/02/2025	24/06/2025	1	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		144,000	253,69	36531,22	Sim ***
						Preço Médio -->	253,69	36531,22	
<u>Material:</u> 48165556 - KIT DE LIMPEZA DOMÉSTICA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-									
13/2025	26/02/2025	24/06/2025	2	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		144,000	35,37	5093,28	Sim ***
						Preço Médio -->	35,37	5093,28	
<u>Material:</u> 55189113 - KIT DE HIGIENE PESSOAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.									
13/2025	26/02/2025	24/06/2025	3	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		144,000	53,37	7685,28	Sim ***
						Preço Médio -->	53,37	7685,28	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site: 4235431210

Solicitação de Compra Nº 9/2025

CESTA DE ALIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Solicitante: SANDRA SOKOLOWSKI ZACHARIAS **Data da Solicitação:** 25/02/2025
Organograma: 0200500000 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
Local de Entrega: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objeto: CESTA DE ALIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMBALADA EM FARDO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONSTITUÍDA DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.
Justificativa:
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	144,000	U	CESTA DE ALIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMBALADA EM FARDO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONSTITUÍDA DOS ELEMENTOS RELACIONADOS NO PROCESSO	253,6890	36.531,22
2	144,000	U	KIT DE LIMPEZA DOMÉSTICA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-	35,3700	5.093,28
3	144,000	U	KIT DE HIGIENE PESSOAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMBALADA EM FARDO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONSTITUÍDA DOS ELEMENTOS RELACIONADOS NO PROCESSO.	53,3700	7.685,28

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 49.309,78

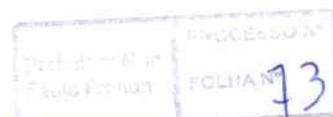
Paulo Frontin, 25 de Fevereiro de 2025.

SANDRA SOKOLOWSKI ZACHARIAS

.....
Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

.....
Diretor Administrativo

.....
Diretor Presidente





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 9/2025
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 25/02/2025
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMBALADA EM FARDO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONSTITUÍDA DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.

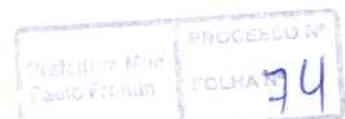
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.005	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	02.005.08.244.0011.2021.3.3.90.30.00	R\$ 49.309,44
Total:			R\$ 49.309,44
Total Geral:			R\$ 49.309,44

Paulo Frontin, 26 de Fevereiro de 2025

IRCELIO CARLOTTO (830.800.159-91)

MIRNA BLEY BONATO (286.200.549-53)





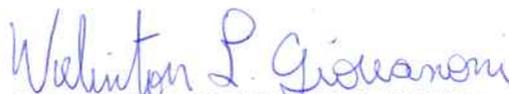
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DA UTILIZAÇÃO DE MINUTA PADRONIZADA

Na Dispensa de Licitação nº 07/2025, identificado pelo Processo Administrativo nº 9/2025, foi utilizado na fase interna de elaboração dos documentos necessários para o bom atendimento do que expõe a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 minuta padronizada de Edital e de Contrato, ambos extraídos do portal da Advocacia-Geral da União¹, sendo que para tanto, realizou-se alterações no sentido de adaptar tais minutas para a realidade do Município de Paulo Frontin – Paraná, como a alteração das documentações exigidas, alteração no que diz respeito ao objeto do respectivo certame e a vinculação do Processo Licitatório ao Decreto nº 313/2024, que institui a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin-PR, 26 de fevereiro de 2025


WELINTON LUIZ GIONANONI
Diretor de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

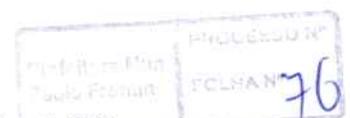
DECLARAÇÃO

As despesas decorrentes da aquisição de Material Escolar estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, para o exercício de 2025, sendo que para tanto, foi apurado por esta Secretaria que os valores a serem utilizados na referida despesa não constituem fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 26 de fevereiro de 2025

SANDRA SOKOLOWSKI ZACHARIAS
Secretário Municipal de Assistência Social e Família.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025.

PROCESSO DE COMPRA Nº 7/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 49.309,44 (quarenta e nove mil trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Cestas Básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária de Assistência Social e Família, Sandra Sokolowski Zacharias, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Janete Vieira Nizer, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretária de Assistência Social e Família, Sandra Sokolowski Zacharias.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Claucos de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Janete Vieira Nizer

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária de Assistência Social e Família, Sandra Sokolowski Zacharias.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 26 de fevereiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social e Família, Sandra Sokolowski Zacharias e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Cestas Básicas nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

KIT 01					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	Cesta de alimentos de distribuição gratuita para usuários da Assistência Social, embalada em fardo transparente resistente, constituída dos elementos abaixo relacionados.	Un.	144	R\$ 253,68	R\$ 36.531,22

Conteúdo da cesta de alimentos

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Açúcar refinado (tipo 1 – 5kg), produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacote de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de	144	U	R\$ 18,99	R\$ 2.734,56

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ:

77.007.474/0001-90

www.paulofrontin.pr.gov.br

	validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
02	Arroz Parboilizado, tipo 1, características técnicas: grupo: beneficiado; subgrupo: parabolizado; classe: longo fino, tipo 1. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos, cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 5 kg em polietileno transparentem atóxico, Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	144	U	R\$ 26,79	R\$ 3.857,76
03	Biscoito doce tipo Maria, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	144	U	R\$ 5,49	R\$ 790,56
04	Biscoito salgado integral, embalado internamente em 3 fileiras, dupla embalagem, pacote com 400 gramas. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	144	U	R\$ 7,25	R\$ 1.044,00
05	Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até embalagem de 500 gramas à vácuo. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar selo de PERUZA ABIC.	288	U	R\$ 21,99	R\$ 6.333,12
06	Caixa de chá mate natural com 25 sachês	144	U	R\$ 4,79	R\$ 689,76
07	Achocolatado em pó embalagem com 400 gramas. Produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu	144	U	R\$ 6,79	R\$ 977,76

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ:

77.007.474/0001-90

www.paulofrontin.pr.gov.br

	preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características físico-químicas: umidade (máximo): 3,0%p/p; glicídios não redutores, em sacarose (máximo): 68,0%p/p; lipídios (mínimo): 6,5%p/p; características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor: própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em caixas de papelão reforçado.				
08	Molho pronto de tomate tradicional, ingredientes: tomate, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem tipo tetra pack de 340g. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	144	U	R\$ 5,99	R\$ 862,56
09	Farinha de milho (Biju), 100% natural, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	144	U	R\$ 4,29	R\$ 617,76
10	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de 5 kg. Características técnicas: tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigos são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	144	U	R\$ 15,29	R\$ 10.201,76
11	Feijão preto, características técnicas: Feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1. Não poderá apresentar grãos disformes, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas, bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca,	752	U	R\$ 8,49	R\$ 6.384,48

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

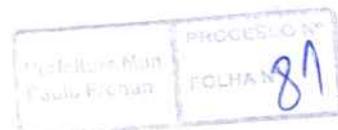
CNPJ:

77.007.474/0001-90

www.paulofrontin.pr.gov.br

	ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
12	Fermento biológico, com as seguintes características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes 125g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	288	U	R\$ 9,99	R\$ 1.438,56
13	Fubá de milho amarelo, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	144	U	R\$ 3,99	R\$ 3574,56
14	Leite em pó integral instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina a, c, d e ferro cor branca interior e sabor característico. Embalagem: acondicionada em embalagem resistente contendo 400g. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo as bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	288	U	R\$ 14,75	R\$ 4.248,00
15	Macarrão tipo parafuso com as seguintes características técnicas: macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações.	144	U	R\$ 7,49	R\$ 1.078,56
16	Margarina vegetal cremosa, com sal, e teor de lipídios acima de 65%, podendo ser enriquecida com vitaminas, embalagem atóxica contendo 500g, isento de mofo, odores estranhos ou	144	U	R\$ 8,69	R\$ 1.251,36

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ:

77.007.474/0001-90

www.paulofrontin.pr.gov.br

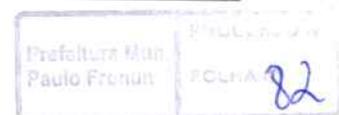
	qualquer substancia nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.				
17	Óleo de soja refinado, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente do tipo caixa de papelão contendo especificações do produto que contém	144	U	R\$ 7,89	R\$ 1.3136,16
18	Sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Não contém glúten. Embalagem de 1kg.	144	U	R\$ 2,15	R\$ 309,60
Valor total (R\$)					R\$ 36.531,22

KIT 02					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	Kit de limpeza doméstica de distribuição gratuita para usuários da Assistência Social, embalada em fardo transparente resistente, constituída dos elementos abaixo relacionados.	Un.	144	R\$ 35,37	R\$ 5.093,28

Conteúdo do kit de limpeza doméstica

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Água Sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à	144	U	R\$ 7,99	R\$ 1.150,56

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ:

77.007.474/0001-90

www.paulofrontin.pr.gov.br

	2,5% P/P, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros				
02	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	144	U	R\$ 4,99	R\$ 718,56
03	Sabão em barra, pacote com 5 barras de 200 g cada, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado.	144	U	R\$ 3,15	R\$ 453,60
04	Sabão em pó convencional, de primeira linha, para lavar roupas e limpeza geral. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade, número do lote e registro na ANVISA/MS, embalagem 1,600 kg.	144	U	R\$ 16,75	R\$ 2.412,00
05	Detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradáveis. Frasco de 500ml.	144	U	R\$ 2,49	R\$ 358,56
Valor total (R\$)					R\$ 5.093,28

KIT 03					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	Kit de higiene pessoal de distribuição gratuita para usuários da Assistência Social, embalada em fardo transparente resistente, constituída dos elementos abaixo relacionados.	Un.	144	R\$ 53,37	R\$ 7.685,28

Conteúdo do kit de higiene pessoal

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ:
www.paulofrontin.pr.gov.br

77.007.474/0001-90

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Creme dental com flúor, embalagem de 180 gramas	144	U	R\$ 10,75	R\$ 1.548,00
02	Desodorante antitranspirante roll on de 50 ml	144	U	R\$ 10,99	R\$ 1.582,56
03	Papel Higiênico com 04 rolos, com 60 metros	288	U	R\$ 7,25	R\$ 2.88,00
04	Sabonete em Barra com 85 g, para higiene pessoal, contendo umectante, emolientes	288	U	R\$ 2,69	R\$ 744,72
05	Shampoo adulto para uso diário de 350ml	144	U	R\$ 11,75	R\$ 1.682,00
Valor total (R\$)					R\$ 7.685,28

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 10.495.215/0001/46	R\$ 49.309,44
2º	01	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. CNPJ 05.514.965/0001-16	R\$ 51.183,36
3º	01	SUPERMERCADO RODOGÃO LTDA CNPJ 03.894.152/0001-73	R\$ 59.165,28

2.2. A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ:

77.007.474/0001-90

www.paulofrontin.pr.gov.br

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

- 4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
- 4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
- 4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

5.2. CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 10.495.215/0001/46- RUA 14 DE DEZEMBRO N° 701, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR.

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Janete Vieira Nizer, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.

6.3. Ocorreu manifestação favorável da Secretária Sandra Sokolowski Zacharias no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
- 7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90

www.paulofrontin.pr.gov.br

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.005	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.005.08.244.0011.2021.3.3.90.30.00	R\$ 49.309,44

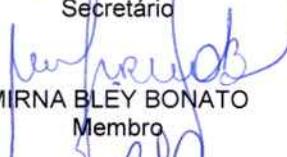
9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

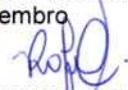
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto n° 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

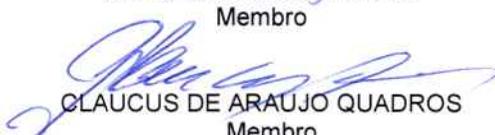
Paulo Frontin/PR, 26 de fevereiro de 2025.


ALECIO MAROLI
Presidente


DAIANE AP. TURKOT
Secretário


MIRNA BLÉY BONATO
Membro


RAFAELA LETÍCIA PETELA
Membro


CLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

Interessado: Equipe de Licitações

Assunto: Parecer Referencial para Contratação Direta em Razão do Valor

EMENTA: PARECER REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE PEQUENO VALOR. 1) Parecer referencial – art. 53, § 5.º da Lei n.º 14.133/2021; 2) Dispensa de licitação em razão de pequeno valor – art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021 e art. 110 do Decreto Municipal n.º 313/2024; 3) Decreto Municipal n.º 163/2022; 4) Elementos que devem constar da instrução de todos os processos repetitivos de dispensa de licitação para contratação de pequeno valor; 5) Necessidade de uniformizar o procedimento.

I – DO PARECER REFERENCIAL

O parecer referencial é peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

É admissível quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes do processo.

Hipóteses dessa natureza ocorrem nas contratações de pequeno valor, na forma do art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, Lei n.º 14.133/2021 estabeleceu no § 5.º do art. 53:

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Nesse diapasão, foi editado o Decreto Municipal n.º 163/2022 que definiu os casos de utilização de Parecer Jurídico Referencial.

Portanto, a adoção do modelo de manifestação jurídica referencial se coaduna com o propósito da eficiência previsto no art. 37 da CF, vez que promove a racionalização dos trabalhos da Assessoria Jurídica, conferido maior celeridade aos procedimentos administrativos.

Da mesma forma, cumpre o propósito da economicidade ao agilizar a tramitação dos processos de contratação, ao mesmo tempo que tem o condão de reduzir/erradicar possíveis vícios e omissões na utilização das minutas padronizadas e listas de verificação de documentos.

Destaque-se ainda, que a matéria é de baixa complexidade jurídica, assim reconhecida pelo ordenamento jurídico.

Com efeito, a presente manifestação referencial tem como objetivo alinhar as orientações gerais e garantir diretrizes prévias para a instrução de processos administrativos relativos à contratação direta com fundamento no art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Entretanto, frise-se que, em qualquer hipótese, as contratações diretas fundamentadas nos mencionados dispositivos não poderão se referir a parcelas de um mesmo serviço, obra, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

II – DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELO ÓRGÃO DE LICITAÇÕES

Deve o órgão responsável pelas licitações e contratos proceder à instrução processual conforme orientações do parecer referencial e observar os requisitos legais contidos na anexa Lista de Verificação.

O uso do presente parecer referencial dispensará a elaboração de parecer jurídico individualizado e remessa dos autos à assessoria jurídica, exceto se surgir dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Ressalte-se que, dentre as etapas da contratação, é necessário o planejamento estabelecido na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, como forma de garantir economicidade no procedimento e evitar o fracionamento das contratações.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Deverá também ser feita a verificação prévia de existência de Ata de Registro de Preços vigente no Município que atenda às suas necessidades. Demonstrada a possibilidade e vantajosidade de eventual adesão à ata preexistente, não se justifica a realização de procedimento de contratação direta.

A partir daí deverá o órgão licitante utilizar-se dos modelos padronizados dos atos e documentos necessários a instruir o processo de dispensa de licitação e observar rigorosamente a Lista de Verificação anexa ao presente.

Posto isso, os requisitos que devem constar no processo de dispensa para contratações de pequeno valor são os seguintes, de acordo com o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, além dos elementos constantes da Lista de Verificação anexa.

- a) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- b) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e regulamentação municipal;
- c) consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paulo Frontin;
- d) parecer jurídico¹ e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) indicação do dispositivo legal aplicável;
- h) razão da escolha do contratado;
- i) justificativa de preço;
- j) autorização da autoridade competente.

Ainda, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único), bem como deverá ser observado o disposto no art. 111 do Decreto Municipal n.º 313/2024.

¹ Utilização de cópia do presente parecer referencial.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Por fim, o contrato deve observar os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024, utilizando-se, sempre que possível as minutas padronizadas.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, o presente parecer referencial e anexa Lista de Verificação deverão ser utilizados na instrução dos processos administrativos, para fins de orientar a contratação direta de pequeno valor.

Paulo Frontin, 29 de janeiro de 2024.

SORAYA CRISTINA
FINGER:05748129973

Assinado de forma digital por SORAYA
CRISTINA FINGER:05748129973
Dados: 2024.01.29 18:04:32 -03'00'

SORAYA CRISTINA FINGER
OAB-PR 79.084



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 7/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social e Família, Sandra Sokolowski Zacharias e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Cestas Básicas nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

KIT 01					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	Cesta de alimentos de distribuição gratuita para usuários da Assistência Social, embalada em fardo transparente resistente, constituída dos elementos abaixo relacionados.	Un.	144	R\$ 253,68	R\$ 36.531,22

Conteúdo da cesta de alimentos

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Açúcar refinado (tipo 1 – 5kg), produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacote de 5 kg. em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	144	U	R\$ 18,99	R\$ 2.734,56
02	Arroz Parboilizado, tipo 1, características técnicas: grupo: beneficiado; subgrupo: parabolizado; classe: longo fino, tipo 1. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos, cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 5 kg em polietileno transparente atóxico, Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	144	U	R\$ 26,79	R\$ 3.857,76
03	Biscoito doce tipo Maria, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	144	U	R\$ 5,49	R\$ 790,56
04	Biscoito salgado integral, embalado internamente em 3 fileiras, dupla embalagem, pacote com 400 gramas. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica prazo mínimo de validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	144	U	R\$ 7,25	R\$ 1.044,00
05	Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até embalagem de 500 gramas à vácuo. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar selo de PERUZA ABIC.	288	U	R\$ 21,99	R\$ 6.333,12
06	Caixa de chá mate natural com 25 sachês	144	U	R\$ 4,79	R\$ 689,76
07	Achocolatado em pó embalagem com 400 gramas. Produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características físico-químicas: umidade (máximo): 3,0%p/p; glicídios não redutores, em sacarose (máximo): 68,0%p/p; lipídios (mínimo): 6,5%p/p; características organolépticas: aspecto: pó homogêneo, cor: própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de	144	U	R\$ 6,79	R\$ 977,76

	fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em caixas de papelão reforçado.				
08	Molho pronto de tomate tradicional, ingredientes: tomate, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem tipo tetra pack de 340g. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	144	U	RS 5,99	RS 862,56
09	Farinha de milho (Biju), 100% natural, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	144	U	RS 4,29	RS 617,76
10	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de 5 kg. Características técnicas: tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigosãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	144	U	RS 15,29	RS 10.201,76
11	Feijão preto, características técnicas: Feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1. Não poderá apresentar grãos disformes, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas, bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	752	U	RS 8,49	RS 6.384,48
12	Fermento biológico, com as seguintes características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes 125g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	288	U	RS 9,99	RS 1.438,56
13	Fubá de milho amarelo, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	144	U	RS 3,99	RS 3574,56
14	Leite em pó integral instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina a, c, d e ferro cor branca interior e sabor característico. Embalagem: acondicionada em embalagem resistente contendo 400g. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo as bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	288	U	RS 14,75	RS 4.248,00
15	Macarrão tipo parafuso com as seguintes características técnicas: macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações.	144	U	RS 7,49	RS 1.078,56
16	Margarina vegetal cremosa, com sal, e teor de lipídios acima de 65%, podendo ser enriquecida com vitaminas, embalagem atóxica contendo 500g, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	144	U	RS 8,69	RS 1.251,36
17	Óleo de soja refinado, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente do tipo caixa de papelão contendo especificações do produto que contém	144	U	RS 7,89	RS 1.3136,16
18	Sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Não contém glúten. Embalagem de 1kg.	144	U	RS 2,15	RS 309,60
Valor total (RS)					RS 36.531,22

KIT 02					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (RS)	Valor máximo total (RS)
01	Kit de limpeza doméstica de distribuição gratuita para usuários da Assistência Social, embalada em fardo transparente resistente, constituída dos elementos abaixo relacionados.	Un.	144	RS 35,37	RS 5.093,28

Conteúdo do kit de limpeza doméstica

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-----------------	------------	---------	--------------	--------------------

01	Água Sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% P/P, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros	144	U	R\$ 7,99	R\$ 1.150,56
02	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	144	U	R\$ 4,99	R\$ 718,56
03	Sabão em barra, pacote com 5 barras de 200 g cada, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado.	144	U	R\$ 3,15	R\$ 453,60
04	Sabão em pó convencional, de primeira linha, para lavar roupas e limpeza geral. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade, número do lote e registro na ANVISA/MS, embalagem 1,600 kg.	144	U	R\$ 16,75	R\$ 2.412,00
05	Detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma neutro, com tensoativos biodegradáveis. Frasco de 500ml.	144	U	R\$ 2,49	R\$ 358,56
Valor total (RS)					R\$ 5.093,28

KIT 03					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (RS)	Valor máximo total (RS)
01	Kit de higiene pessoal de distribuição gratuita para usuários da Assistência Social, embalada em fardo transparente resistente, constituída dos elementos abaixo relacionados.	Un.	144	R\$ 53,37	R\$ 7.685,28

Conteúdo do kit de higiene pessoal

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Creme dental com flúor, embalagem de 180 gramas	144	U	R\$ 10,75	R\$ 1.548,00
02	Desodorante antitranspirante roll on de 50 ml	144	U	R\$ 10,99	R\$ 1.582,56
03	Papel Higiênico com 04 rolos, com 60 metros	288	U	R\$ 7,25	R\$ 2.880,00
04	Sabonete em Barra com 85 g, para higiene pessoal, contendo umectante, emolientes	288	U	R\$ 2,69	R\$ 744,72
05	Shampoo adulto para uso diário de 350ml	144	U	R\$ 11,75	R\$ 1.682,00
Valor total (RS)					R\$ 7.685,28

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 10.495.215/0001/46	R\$ 49.309,44
2ª	01	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. CNPJ 05.514.965/0001-16	R\$ 51.183,36
3ª	01	SUPERMERCADO RODOGÃO LTDA CNPJ 03.894.152/0001-73	R\$ 59.165,28

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada: 5.2.CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 10.495.215/0001/46- RUA 14 DE DEZEMBRO Nº 701, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e §2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Janete Vieira Nizer, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022. Ocorreu manifestação favorável da Secretária Sandra Sokolowski Zacharias no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.005	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.005.08.244.0011.2021.3.3.90.30.00	R\$ 49.309,44

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 26 de fevereiro de 2025.

ALECIO MAROLI

Presidente

DAIANE AP. TURKOT

Secretário

MIRNA BLEY BONATO

Membro

RAFAELA LETICIA PETELA

Membro

CLAUCUS DE ARAUJO QUADROS

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador: B7E30195

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2025. Edição 3225
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025.
PROCESSO DE COMPRA Nº 7/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 49.309,44 (quarenta e nove mil trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Cestas Básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária de Assistência Social e Família, Sandra Sokolowski Zacharias, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Janete Vieira Nizer, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretária de Assistência Social e Família, Sandra Sokolowski Zacharias.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Claucos de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Janete Vieira Nizer

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária de Assistência Social e Família, Sandra Sokolowski Zacharias.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 26 de fevereiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli

Código Identificador:6004BA32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/02/2025. Edição 3225
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2025 DO PROCESSO Nº 9/2025 DA
DISPENSA Nº 7/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 7/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Ireneu Inácio Zacharias;
Contratado: **CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**
CNPJ: 10.495.215/0001/46
Valor: R\$ **49.309,44** (quarenta e nove mil, trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
Objeto: Aquisição Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin/PR, 26 de fevereiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: 13AB380B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2025. Edição 3225
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 07/2025

Processo Administrativo nº 9/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA **CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. IRENEU INACIO ZACHARIAS, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa **CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº - CNPJ 10.495.215/0001/46, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* CLEMENTE BAHNIUK, RG Nº 7.822.883-0 SSP/PR e CPF Nº 044.112.289-20, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 9/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação 7/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIEL E FAMILIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

KIT 01					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	Cesta de alimentos de distribuição gratuita para usuários da Assistência Social, embalada em fardo transparente resistente, constituída dos elementos abaixo relacionados.	Un.	144	R\$ 253,68	R\$ 36.531,22

Conteúdo da cesta de alimentos



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Açúcar refinado (tipo 1 – 5kg), produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacote de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	144	U	R\$ 18,99	R\$ 2,734,56
02	Arroz Parboilizado, tipo 1, características técnicas: grupo: beneficiado; subgrupo: parabolizado; classe: longo fino, tipo 1. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos, cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 5 kg em polietileno transparentem atóxico, Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	144	U	R\$ 26,79	R\$ 3.857,76
03	Biscoito doce tipo Maria, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	144	U	R\$ 5,49	R\$ 790,56
04	Biscoito salgado integral, embalado internamente em 3 fileiras, dupla embalagem, pacote com 400 gramas. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	144	U	R\$ 7,25	R\$ 1.044,00
05	Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até embalagem de 500 gramas à vácuo. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar selo de PERUZA ABIC.	288	U	R\$ 21,99	R\$ 6.333,12





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

06	Caixa de chá mate natural com 25 sachês	144	U	R\$ 4,79	R\$ 689,76
07	Achocolatado em pó embalagem com 400 gramas. Produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características físico-químicas: umidade (máximo): 3,0%p/p; glicídios não redutores, em sacarose (máximo): 68,0%p/p; lipídios (mínimo): 6,5%/p; características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor: própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em caixas de papelão reforçado.	144	U	R\$ 6,79	R\$ 977,76
08	Molho pronto de tomate tradicional, ingredientes: tomate, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem tipo tetra pack de 340g. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	144	U	R\$ 5,99	R\$ 862,56
09	Farinha de milho (Biju), 100% natural, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	144	U	R\$ 4,29	R\$ 617,76



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

10	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de 5 kg. Características técnicas: tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigos são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	144	U	R\$ 15,29	R\$ 2.201,76
11	Feijão preto, características técnicas: Feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1. Não poderá apresentar grãos disformes, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas, bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	752	U	R\$ 8,49	R\$ 6.384,48
12	Fermento biológico, com as seguintes características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes 125g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	288	U	R\$ 9,99	R\$ 1.438,56
13	Fubá de milho amarelo, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	144	U	R\$ 3,99	R\$ 574,56
14	Leite em pó integral instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina a, c, d e ferro cor branca interior e sabor característico. Embalagem: acondicionada em embalagem resistente contendo 400g. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo as bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional	288	U	R\$ 14,75	R\$ 4.248,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
15	Macarrão tipo parafuso com as seguintes características técnicas: macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações.	144	U	R\$ 7,49	R\$ 1.078,56
16	Margarina vegetal cremosa, com sal, e teor de lipídios acima de 65%, podendo ser enriquecida com vitaminas, embalagem atóxica contendo 500g, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	144	U	R\$ 8,69	R\$ 1.251,36
17	Óleo de soja refinado, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente do tipo caixa de papelão contendo especificações do produto que contém	144	U	R\$ 7,89	R\$ 1.136,16
18	Sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Não contém glúten. Embalagem de 1kg.	144	U	R\$ 2,15	R\$ 309,60
Valor total (R\$)					R\$ 36.531,22



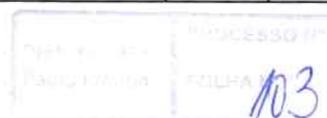
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

KIT 02					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	Kit de limpeza doméstica de distribuição gratuita para usuários da Assistência Social, embalada em fardo transparente resistente, constituída dos elementos abaixo relacionados.	Un.	144	R\$ 35,37	R\$ 5.093,28

Conteúdo do kit de limpeza doméstica

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Água Sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% P/P, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros	144	U	R\$ 7,99	R\$ 1.150,56
02	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	144	U	R\$ 4,99	R\$ 718,56
03	Sabão em barra, pacote com 5 barras de 200 g cada, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado.	144	U	R\$ 3,15	R\$ 453,60
04	Sabão em pó convencional, de primeira linha, para lavar roupas e limpeza geral. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade, número do lote e registro na ANVISA/MS, embalagem 1,600 kg.	144	U	R\$ 16,75	R\$ 2.412,00
05	Detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de	144	U	R\$ 2,49	R\$ 358,56





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradáveis. Frasco de 500ml.				
Valor total (R\$)				R\$ 5.093,28

KIT 03					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	Kit de higiene pessoal de distribuição gratuita para usuários da Assistência Social, embalada em fardo transparente resistente, constituída dos elementos abaixo relacionados.	Un.	144	R\$ 53,37	R\$ 7.685,28

Conteúdo do kit de higiene pessoal

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Creme dental com flúor, embalagem de 180 gramas	144	U	R\$ 10,75	R\$ 1.548,00
02	Desodorante antitranspirante roll on de 50 ml	144	U	R\$ 10,99	R\$ 1.582,56
03	Papel Higiênico com 04 rolos, com 60 metros	288	U	R\$ 7,25	R\$ 2.088,00
04	Sabonete em Barra com 85 g, para higiene pessoal, contendo umectante, emolientes	288	U	R\$ 2,69	R\$ 744,72
05	Shampoo adulto para uso diário de 350ml	144	U	R\$ 11,75	R\$ 1.682,00
Valor total (R\$)					R\$ 7.685,28



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TOTAL GERAL

**R\$
49.309,44**

Objeto da contratação:

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do processo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 49.309,44 (quarenta e nove mil, trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/02/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

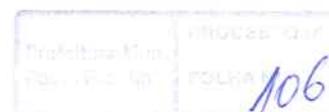
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

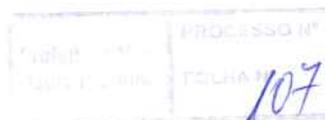
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

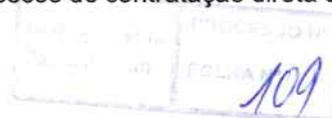
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto:

caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.005	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA	02.005.08.244.0011.2021.3.3.90.30.00	R\$ 49.309,44

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet - Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Paulo Frontin-PR, 26 de fevereiro de 2025.

IRENEU INACIO
ZACHARIAS:35319607920
9607920

Assinado de forma digital por
IRENEU INACIO
ZACHARIAS:35319607920
Dados: 2025.03.07 11:10:46
-03'00'

IRENEU INACIO ZACHARIAS
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Representante legal do CONTRATANTE

CLEMENTE
BAHNIUK:04411228920

Assinado de forma digital por
CLEMENTE BAHNIUK:04411228920
Dados: 2025.03.07 07:12:40 -03'00'

CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CLEMENTE BAHNIUK
Representante legal do CONTRATADO





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Documento de formalização da demanda	X			2 A 12
Estudo Técnico Preliminar			X	-
Análise de riscos			X	-
Termo de Referência/Projeto Básico	X			7 A 21
Declaração de que o objeto da contratação não se constitui fracionamento indevido e de que o somatório das despesas com objetos idênticos não ultrapassa os limites da dispensa no mesmo exercício financeiro	X			76
Indicação dos recursos orçamentários	X			74
Estimativa da despesa – orçamento detalhado	X			74
Documentos comprobatórios da pesquisa de preços	X			33 A 50
Identificação da proposta acolhida	X			33 A 38
Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeiro da contratada	X			51 A 71
Documento de comprovação de capacidade técnica da contratada			X	-
Consulta prévia de impedimentos/suspensões das empresas			X	-
Documento de dispensa que conste: indicação do dispositivo legal, razão da escolha da contratada e justificativa de preço			X	-
Parecer técnico			X	-
Parecer jurídico (referencial)	X			84 A 90
Autorização da autoridade competente	X			77 A 86
Minuta do contrato ou do instrumento equivalente	X			99 A 112
Publicação na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 313/2024	X			91 A 97

Em se tratando de execução de obras ou serviço de engenharia, além dos documentos previstos na Lista de Verificação acima, observar:

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Licença ambiental prévia			X	-
ART referente aos projetos e orçamento referencial			X	-
Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração e despesas fiscais			X	-
Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado			X	-
Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial			X	-

ALÉCIO MAROLI
Departamento de Compras e Licitação.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

